

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000048 Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 Ano 5

Allo

Dispensa



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.425.118/0001-00, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 438 – Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da <u>Dispensa de Licitação 002/2023</u> referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:cmvbomjesus@yahoo.com">cmvbomjesus@yahoo.com</a> até às 16:00h do dia 09 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Serra, 04 de janeiro de 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, Lei 14.133/21)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 002/2023

#### 1 - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 28.000,00

### 2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

### 4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 4.1.1 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.
- 4.1.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.1.3 A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra − Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Praça Vitorino José Alves | 438 | Centro | Bom Jesus da Serra-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública:
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.1.3. A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3°, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Florindo Alves Teixeira Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra − Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Praça Vitorino José Alves | 438 | Centro | Bom Jesus da Serra-Ba

Página 005



Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000048 Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MIODELO DE PROPOSTA COMERCIAL								
2023								
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA Praça Vitorino José Alves, 438 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia								
ob nº nouver,	, insta	alada na (er	ndereço completo), telefone					
Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:								
QUANT	VALOR	VALOR						
1	MENSAL	GLUBAL						
O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.								
		•						
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco, Agência, Conta Corrente								
	ERRA m Jesus da  ob nº nouver,  ormas esp eferência – sta:  QUANT  1  2 30 dias co	ERRA m Jesus da Serra - Bal  ob nº, insta nouver,  ormas específicas da eferência – Anexo I e a sta:  QUANT MENSAL  1  2 30 dias corridos, a con es nos preços todas as aquelas decorrentes de	ERRA m Jesus da Serra - Bahia  ob nº, instalada na (er nouver, ormas específicas da Dispensa eferência – Anexo I e após tomar sta:    QUANT   VALOR   VALOR   GLOBAL					

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra — Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.425.118/0001-00, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 438 – Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da <u>Dispensa de Licitação 001/2023</u> referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do Controle Interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, bem como, no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento do sistema e-TCM e na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:cmvbomjesus@yahoo.com">cmvbomjesus@yahoo.com</a> até às 16:00h do dia 09 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Serra, 04 de janeiro de 2023.	
-	
Florindo Alves Teixeira	
Presidente da Câmara	

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra − Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, Lei 14.133/21)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 DISPENSA N° 001/2023

### 1 - DO OBJETO

Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do Controle Interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, bem como, no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento do sistema e-TCM e na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 54.000,00

### 2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do Controle Interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, bem como, no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento do sistema e-TCM e na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal.

### 4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 4.1.1 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.
- 4.1.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.1.3 A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra − Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Praça Vitorino José Alves | 438 | Centro | Bom Jesus da Serra-Ba

Página 008



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de servicos;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública:
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.1.3. A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

#### 9 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3°, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra — Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Praça Vitorino José Alves | 438 | Centro | Bom Jesus da Serra-Ba



Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000048 Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Florindo Alves Teixeira Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra − Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000048 Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 001/2023

CÂMADA MUNICIDAL DE DOM JECUC DA CEDDA

À

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
Praça Vitorino José Alves, 438 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia	

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das apões do Controle Interno e das apões para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, bern como, no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento do sistema e-TCM e na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal.	1		
	Total			

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão s	er efetuados no Banco	, Agência	, Conta Corrente	
Cidade - UF, de	de 2023.			
Atenciosamente,				

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra — Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00

Praça Vitorino José Alves | 438 | Centro | Bom Jesus da Serra-Ba

Página 011